



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4137 , DE 13 DE ABRIL DE 1989.

Cria, na sede do município de Cabixi, o "Centro de Estudos Supletivo 6 de Julho".

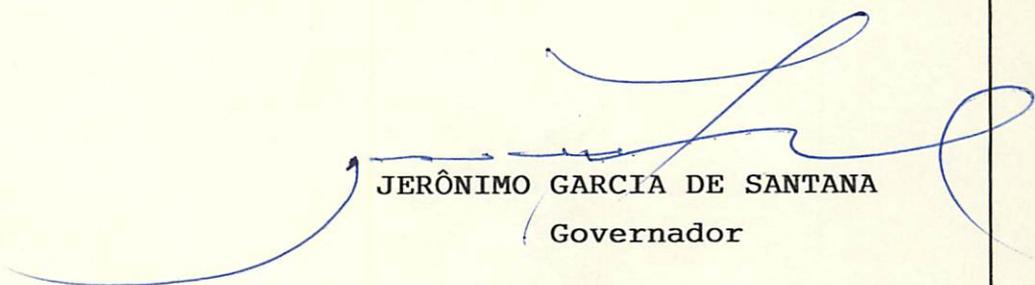
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-00533 , de 13.04.89, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, na sede do município de Cabixi, o "Centro de Estudos Supletivo 6 de Julho".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 13 de abril de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1978  
10/18/78  
10/18/78

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1133 DE 13 DE ABRIL DE 1969.

Art. 1º - Fica criado, na sede do Município de Caxixi, o "Centro de Estudos Superiores de Caxixi".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso III, do Decreto nº 1001-607, de 1967, e conforme consta do processo nº 1001-607, de 1967, no âmbito da Administração Pública, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na sede do Município de Caxixi, o "Centro de Estudos Superiores de Caxixi".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 1969, 1013 da República.

JERÔNIMO CARLOS DE BASTOS  
Governador